

**Projeto de Lei N° 179/2024.**

**Declara de utilidade pública para o município de Marabá, Estado do Pará, o Crescer Instituto, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, no uso das atribuições legais. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, **Crescer Instituto**, entidade privada sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 49.049.473/0001-72, com sediada Folha 28 Quadra 26 Lote 10 no bairro Nova Marabá na cidade de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

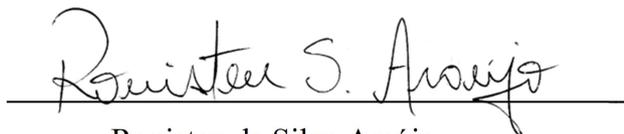
## JUSTIFICATIVA

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal ao **Crescer Instituto** em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade em que atua.

Trata-se de uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que vem realizando diversas atividades na comunidade local e adjacentes, com o objetivo de transformação social do bairro no qual está inserida. Atualmente suas atividades concentram-se na área da saúde.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da declaração de utilidade Pública da referida Entidade.

Plenário, 08 de Novembro de 2024.



Ronisteu da Silva Araújo  
Vereador – PL

